

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

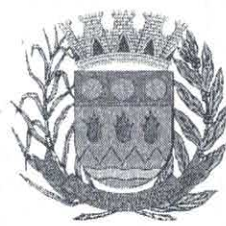
***Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 939, de 5 de novembro de 2004, e designa membros para compor a Comissão Processante.***

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, na qualidade de Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo e, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município e da Lei federal nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar, destinado a apurar os fatos constantes das denúncias anexas, os quais descrevem possíveis infrações disciplinares supostamente cometidas por servidor público municipal;

**II** - Designar as servidoras **AMANDA SAYURI FUKUMOTO LIMA**, RG nº 47.722.238-9, titular do cargo de Diretora do Departamento da Promoção Social; **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA**, RG nº 45.156.869-2, titular do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos; e **JULIANA ANDRESA MOREIRA LIMA**, RG nº 24.157.819-X, titular do cargo de Diretora da Creche Antônio Soares da Silva para, sob a presidência da servidora Amanda Sayuri Fukumoto Lima, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE**;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**III** – Afastar preliminarmente por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 147 da Lei federal nº 8.112/1990, a servidora indiciada Sra. LUCIMARA FERREIRA MARTINS, Professora PEB I, RG n. 35.123.139-0, sem prejuízo da remuneração;

**IV** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final;

**V** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando-se ao processo administrativo caráter sigiloso, necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, em razão de envolver menor de idade;

**VI** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fixando o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos, prazo este que, devidamente justificada a necessidade e a motivação, poderá ser prorrogado uma única vez;

**VII** - Observe-se o rito da Lei Complementar Municipal nº 939, de 05 de novembro de 2004, suplementada pela Lei federal nº 8.112/1990 naquilo em que a última não lhe seja conflitante e possa ser mais útil à defesa do indiciado;

**VIII** - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Serra Azul/SP, 16 de janeiro de 2023.**

  
**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL